



**CLIN**  
Companhia Municipal de Limpeza  
Urbana de Niterói



**TERMO ADITIVO DE Nº 01/19 AO CONTRATO DE Nº 09/18 CELEBRADO ENTRE A CLIN – COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI, E DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA INVESTIPLAN COMPUTADORES E SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO LTDA , NA FORMA ABAIXO:**

Aos vinte e um do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, de um lado a **CLIN - COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI**, com sede na Rua Indígena, 72 - São Lourenço - Niterói - RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 35.893.999/0001-20, neste ato representada, na forma de seu Estatuto Social, por seu Diretor Presidente **LUIZ CARLOS FRÓES GARCIA**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 47.553D – CREA/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 620.211.767-20, e por seu Diretor de Planejamento e Finanças **RICARDO QUINTIERE CORTINES PEIXOTO**, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 00010160509 – DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 485.195.967-20, residentes e domiciliados nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **INVESTIPLAN COMPUTADORES E SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO LTDA**, sediada na Rua São Camilo 22, loja 01, Vista Alegre – Barra Mansa - Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.579.387/0001-45 , neste ato representada pelo sr. **PAULO AFONSO FRIAS TRINDADE**, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade nº 02.244.764-3, expedida pelo DETRAN/RJ, regularmente inscrito no CPF/MF sob o nº 226.859.017-87, doravante denominada **CONTRATADA**, com base no decidido no Processo Administrativo nº 520/000.357/19, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, que se regerá pelo art. 81 inciso II e paragrafo primeiro da Lei Federal de nº 13.303/16, conforme as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** – Conforme despacho autorizativo do sr. Diretor-Presidente às fls 02 vrs. do supramencionado Processo Administrativo, fica alterado quantitativamente, o objeto do presente contrato, com o acréscimo dos seguintes itens: **ITEM 01:** 01 (um) aparelho de ar condicionado de 12.000 btu`s; **ITEM 02** – 05 (cinco) aparelhos de ar condicionado de 18.000 btu`s; **ITEM 03-** 01 (um) aparelho de ar condicionado de 24.000 btu`s, conforme descrição completa as fls. 05 do supramencionado Processo Administrativo.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO -**

Ao presente Termo Aditivo é dado o valor de R\$ 9.600,00 ( nove mil e seiscentos reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas com a execução do presente Termo aditivo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2019, assim classificados:

**NATUREZA DAS DESPESAS: 3390.39.00**  
**FONTE DE RECURSO: 203**  
**PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.0145.4191**  
**NOTA DE EMPENHO: 0227/19**





**CLIN**  
Companhia Municipal de Limpeza  
Urbana de Niterói

**PARÁGRAFO ÚNICO** – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício. As Notas de Empenho para futuros pagamentos serão emitidas oportunamente.

**CLÁUSULA QUARTA – DA REVALIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS** – Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não modificadas pelo presente instrumento, inclusive quanto ao Foro eleito.

**CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO** – A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo, para sua eficácia, no prazo de 20 (vinte) dias contados do quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura.

E por estarem assim, justas e compromissadas, as Partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias, para um único efeito legal, na presença das testemunhas abaixo assinadas, depois de lido, conferido e achado conforme.

Niterói 21 de maio de 2019.

  
**LUIZ CARLOS FRÓES GARCIA**  
Diretor Presidente - CLIN  
Contratante

  
**RICARDO QUINTIERE CORTINES PEIXOTO**  
Diretor de Planejamento e Finanças - CLIN  
Contratante

  
**PAULO AFONSO FRIAS TRINDADE**  
Contratado



520/000.357/19. 04/06/19.

Publicação 30/05/19.

# Atribuna

## COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI - CLIN DESPACHO DO PRESIDENTE

Termo Aditivo nº 01/19 ao Contrato de nº 09/18, celebrado entre a CLIN-Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói, como contratante, e do outro lado como contratada, a empresa INVESTIPLAN COMPUTADORES E SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO LTDA.;

Objeto: Conforme despacho autorizativo do sr. Diretor-Presidente às fls 02 vrs. do supramencionado Processo Administrativo, fica alterado quantitativamente, o objeto do presente contrato, com o acréscimo dos seguintes itens: ITEM 01: 01 (um) aparelho de ar condicionado de 12.000 btu's; ITEM 02 - 05 (cinco) aparelhos de ar condicionado de 18.000 btu's; ITEM 03- 01 (um) aparelho de ar condicionado de 24.000 btu's. Ao presente Termo Aditivo é dado o valor de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais). Processo Administrativo nº 520/000.357/19, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO, que se regerá pelo art. 81 inciso II e paragrafo primeiro da Lei Federal de nº 13.303/16.